

-----**ACTA NÚMERO 8/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE DOIS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL
E SETE.**-----

-----Aos vinte dois dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arqt. Luís Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, reuniu, pelas dez horas, a Câmara Municipal, secretariada por Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.--

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Sr. Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, considerando justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, referindo-se às obras que decorrem no hotel Crowne Plaza, considerou ser significativa a ampliação junto às piscinas e solário, pelo que sugeria à Câmara a realização duma vistoria, através do serviço de Fiscalização, àquela obra.-----

----- - Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador João Rodrigues, do PS, esclareceu que há uma autorização para a remodelação do hotel; de qualquer modo, podemos solicitar a apresentação dum projecto de alterações, concluiu.-----

ASSUNTOS DIVERSOS: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes que, pela sua urgência, não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

URBANISMO:-----

----- - **Obras Particulares:** - Em presença do pedido de informação prévia apresentado por Mondisol – Comercialização de Bens e Imóveis, S.A. (procº 31891/06) relativo a um Conjunto Habitacional a custos controlados “Cedros II”, a edificar no Caminho de Santo António, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS, deferir nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística II (refª OPE/01 – Arqt. Febrer).---

----- - Relativamente ao pedido de informação prévia – 2ª fase, apresentado por Mondisol – Comercialização de Bens e Imóveis, S.A. (procº 33492/06), relativo ao empreendimento a custos controlados “Cedros II”, a levar a efeito no Sítio da Madalena,

freguesia de Santo António, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir por não cumprir o PDM.-----

REUNIÕES CAMARÁRIAS: - O Sr. Presidente propôs que a próxima reunião ordinária, e pública do mês, seja realizada na 4ª (quarta-feira), dia vinte e oito de Fevereiro, proposta esta aprovada por unanimidade. Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - HABITAÇÃO SOCIAL:-----

----- - **Concurso Público para a “Empreitada de Construção dos Empreendimentos da Quinta do Faial; Quinta Falcão II (1ª fase); Marmeleiros; Viveiros III (2ª fase) – 50 fogos, Infra-estruturas e Arranjos Exteriores” – Recurso Hierárquico:** -

Relativamente ao processo indicado em título, a Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta deliberação: “A Câmara Municipal do Funchal pronunciando-se acerca do teor do recurso hierárquico interposto pela Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A., no âmbito do Concurso Público “Empreitada de Construção dos Empreendimentos da Quinta do Faial; Quinta Falcão II (1ª Fase); Marmeleiros; Viveiros III (2ª fase) – 50 fogos, Infra-estruturas e Arranjos Exteriores, delibera: I – Da tempestividade do recurso. O recurso hierárquico deu entrada a 12/02/2007, dentro do prazo fixado no nº 3 do artigo 99º do

Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. II – Dos documentos exigidos:

a) Conforme o disposto no ponto 6.1 do Programa de Concurso, “Só serão admitidos os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas que contenha as autorizações da 1ª categoria, na Classe que cubra o valor global da sua proposta; 1ª, 4ª, 5ª e 6ª Subcategoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem”. b) O artigo 14 do Programa de Concurso, que disciplina quais os documentos de habilitação dos concorrentes que devem ser apresentados, refere na alínea a) o Certificado emitido pelo IMOPPI. c) Por sua vez, o Anúncio do Concurso, no ponto III.2.1.3, sob a epígrafe capacidade técnica – documentos exigidos, exige na alínea g) a apresentação do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações a que já fizemos referência na alínea a) anterior. Nesta alínea g), é feita referência expressa de que, “os documentos comprovativos exigidos nos pontos III.2.1.2 e III.2.1.3 observarão a sua validade legal, podendo ser apresentadas fotocópias simples”. d) As exigências referidas concretizam e reproduzem, em parte, a disciplina legal contida no artigo nº 54º do DL 59/99, de 2 de Março. III – Da análise dos documentos apresentados: a) Após uma análise aos documentos apresentados pelos concorrentes, verificou-se que as empresas concorrentes Edimade – Edificadora da Madeira, S.A.; FDO Construções S.A.; Elimar – Engenharia S.A.; Pernetra Construções S.A. e José Avelino Pinto S.A., apresentam cópias de

Alvará de Construção emitidos pelo IMOPPI, com prazos de validade até 31/01/2007. b) O acto público de abertura ocorreu no dia 1 de Fevereiro de 2007, e é neste dia que a Comissão de Abertura procede à análise formal dos documentos de habilitação dos concorrentes comprovando-se, que à data, estes documentos já se encontravam caducados, em desconformidade com o exigido no Anúncio e no Programa de Concurso. IV – Conclusão: Pelo exposto na alínea precedente e encontrando-se, deste modo, preenchido um dos fundamentos que a lei determina como devendo conduzir, obrigatoriamente, à exclusão dos concorrentes (cfr. alínea a), do n.º 2, do artigo n.º 92.º, do DL 59/99, de 2 de Março), entende a Câmara Municipal do Funchal, dar provimento ao recurso interposto pela concorrente Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitada, S.A., revogando-se assim a deliberação da Comissão de Abertura, na parte em que decidiu pela habilitação e admissão das concorrentes Elimar - Engenharia S.A. e Edimade - Edificadora da Madeira S.A. e pela admissão condicionada das concorrentes FDO - Construções S.A. e do Consórcio, formado pelas empresas Pernetta Construções S.A. e José Avelino Pinto S.A.”.-----

----- - **Concurso Público para a “Empreitada de Construção do Empreendimento das Cruzes II – 6 Fogos, Infra-estruturas e Arranjos Exteriores – Recurso Hierárquico:** - Sobre o assunto supra referenciado, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação: “A Câmara Municipal do Funchal

pronunciando-se sobre o teor do recurso hierárquico interposto pela concorrente Psiconstroí – Engenharia e Construções S.A., no Processo de Concurso Público “Empreitada de Construção do Empreendimento das Cruzes II – 6 Fogos, Infra-estruturas e Arranjos Exteriores”, delibera: I – O Caderno de Encargos no ponto 5.2 dispõe que “só poderão intervir no acto de concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, (...) e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos Bilhetes de Identidade e de uma procuração passada por quem obrigue a sociedade ou associação com assinatura (s) reconhecidas”. II – Efectivamente, constata-se que a concorrente “Tecnovia – Madeira, não se fez representar no Acto Público do concurso referido, por pessoa credenciada nos termos exigidos no Programa de Concurso, tal como referido no ponto antecedente. III – Por essa razão, podendo estar presente, não podia contudo a representante desta empresa intervir no Acto Público de Abertura de Propostas e de nele deduzir qualquer reclamação. IV – Do exposto resulta o dever de dar provimento ao recurso hierárquico apresentado, revogando a deliberação da Comissão de Abertura de Propostas na parte em que decidiu dar provimento à reclamação apresentada pela concorrente “Tecnovia – Madeira, S.A.”-----

2 – OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Reparação integral de arruamentos da Cidade – Estrada Dr. João Abel de Freitas – abertura de concurso**

público: - Presente informação do Departamento de Obras Públicas (ref^a 43/DOP/2007), solicitando autorização para a abertura dum procedimento do tipo concurso público para a obra acima mencionada, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado abrir concurso público para a sua execução, com o valor base de € 800.000,00 (oitocentos mil euros), acrescido do respectivo IVA.-----

3 – URBANISMO:-----

-----**3.1 – Loteamentos**: - Em presença do processo de Nelson Cândido Andrade Caldeira (proc^o 45137/06), relativo à alteração do índice de construção do lote n^o 12, do alvará de loteamento n^o 360/81, para 0,5, localizado no Pico dos Barcelos, freguesia de Santo António, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, em função da informação dos serviços técnicos.-----

-----**3.2 – Obras Particulares**: - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS, aprovar o projecto de legalização/substituição de uma moradia, a levar a efeito na Estrada da Liberdade, número dois-E, Caminho do Pilar, freguesia de São Pedro, apresentado por João dos Santos de Sousa (proc^o 484/2007).-----

4 – PESSOAL:-----

-----**4.1 – Participação**: - Perante a participação do Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas (ref^a 009/DPMV/2007), sobre a avaria da viatura de remoção, marca Mitsubishi, modelo Canter FE (01-26-FS), ao serviço do Departamento de Ambiente, a Câmara deliberou, por unanimidade,

proceder a inquérito, sendo nomeado inquiridor o funcionário Osvaldo Lucas.-----

---O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, declarou-se impedido de discutir e votar o assunto seguinte “*Processo Disciplinar*”.-----

-----**4.2 – Processo Disciplinar**: - Presente processo disciplinar (nº 24/2006), instaurado a João Baptista Moreira, Cantoneiro de Limpeza a exercer funções no Departamento de Ambiente, tendo a Câmara, mediante escrutínio secreto, deliberado, por unanimidade, aplicar a pena de duzentos e quarenta (240) dias de suspensão nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

5 – DIVERSOS:-----

----- - **10º Concurso “Funchal - Cidade Florida”**: - Foi unanimemente deliberado, em função da informação da Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios (refª 464/2007) aprovar a realização da décima edição do Concurso “Funchal – Cidade Florida”, de acordo com o proposto na mesma.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

